

Esta oferta é dirigida exclusivamente aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

**EDITAL DE OFERTA PÚBLICA OBRIGATÓRIA PARA AQUISIÇÃO DE
AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA**

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ n.º 06.840.748/0001-89

NIRE 22.300.014.668

POR ORDEM E CONTA DE

EQUATORIAL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta – Código CVM n.º 02001-0

CNPJ n.º 03.220.438/0001-73

NIRE 2130000938-8

EQUATORIAL ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão (“JUCEMA”) sob o NIRE 2130000938-8, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.220.438/0001-73 (“Ofertante”), acionista controladora direta da **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida Maranhão, n.º 759, CEP 64.001-010, Centro, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.840.748/0001-89 (“Companhia”), vem submeter aos acionistas não controladores da Companhia (“Acionistas”), a presente oferta pública obrigatória para a aquisição de até a totalidade das Ações Objeto da Oferta (conforme definido no item 2.5 abaixo), nos termos deste Edital e, ainda, de acordo com a legislação aplicável, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e o Estatuto Social da Companhia, com a finalidade e de acordo com as condições a seguir dispostas (“Oferta”).

1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Informações do Edital. O presente Edital foi elaborado a partir das informações disponíveis à Ofertante, com o intuito de dotar os Acionistas da Companhia dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da Oferta.

1.2 Histórico. A Ofertante se tornou acionista controladora da Companhia no contexto do procedimento licitatório na modalidade de leilão, realizado na forma do Edital de Leilão n.º 2/2018-PPI/PND (“Edital Desestatização”), tendo por objeto a outorga de concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica associada à transferência do controle acionário da Companhia (então denominada Companhia Energética de Piauí S.A. – CEPISA) (“Desestatização”), conforme histórico detalhado no item 2.5 abaixo. Em 20 de julho de 2018, o Conselho de Administração da Ofertante aprovou, no âmbito da aprovação das operações relativas à Desestatização, a realização obrigatória da presente Oferta, a ser dirigida aos Acionistas, visando à aquisição privada, pela Ofertante, das Ações Objeto da Oferta.

1.3 Fundamento Legal e Regulamentar. A presente Oferta é realizada em caráter

obrigatório, observando o disposto na legislação aplicável, em especial a Lei das S.A.

1.4 Participação da Ofertante. Na data da publicação deste Edital, a Ofertante é titular direta de 1.253.231.350 ações ordinárias, equivalentes a 94,9701% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia, e de 58.893.711 ações preferenciais, equivalentes a 94,1747% do total de ações preferenciais de emissão da Companhia, representativas, em conjunto, de 94,9341% do capital social total da Companhia. Para maiores informações sobre a Ofertante, vide item 6 deste Edital.

1.5 Definições. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Edital terão o significado a eles atribuído no Anexo 9 ao Edital Desestatização (“Manual de Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados”).

2 DA OFERTA

2.1 Oferta. A Ofertante oferece-se para, condicionado ao disposto no item 2.7 abaixo, comprar e adquirir até a totalidade das Ações Objeto da Oferta, observados os termos e condições do presente Edital.

2.2 Razões para Realização da Oferta. A Ofertante esclarece que a Oferta é realizada em caráter obrigatório, tendo em vista a obrigação de recompra das ações de titularidade dos empregados e aposentados assumida nos termos do item 1.10 do Edital Desestatização, no item 2.12 do Manual de Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados e nos demais documentos da Desestatização. Ademais, a Oferta se encontra em linha com o plano estratégico em curso de consolidação da participação detida pela Ofertante em suas controladas, entre as quais a Companhia, tendo em vista inclusive o reduzido percentual de participação acionária e o histórico de absentismo dos Acionistas nas Assembleias Gerais e demais deliberações societárias da Companhia.

2.3 Ausência de Registro da Oferta. A Oferta objeto deste Edital é obrigatória e não estará sujeita a registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) ou quaisquer outras entidades, uma vez que a Companhia é sociedade por ações de capital fechado.

2.4 Aprovações Societárias. A realização dos atos necessários à implementação da Desestatização, incluindo a realização da Oferta, foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Ofertante realizada em 20 de julho de 2018, cuja ata foi levada a registro perante a JUCEMA em 05/09/2018, sob o n.º 20180648551. A realização da Oferta foi também consignada nos itens 6.1.1 e 6.2.1 da reunião do Conselho de Administração da Ofertante datada de 05 de agosto de 2021, registrada perante a JUCEMA em 23/08/2021, sob o n.º 20211080837.

2.5 Ações Objeto da Oferta. A Ofertante dispõe-se a adquirir até 70.017.819 ações, representativas de 5,0659% do capital social total da Companhia, sendo até 66.374.851 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, equivalentes a 5,0299% do total de ações ordinárias, e até 3.642.968 ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, equivalentes a 5,8253% do total de ações preferenciais de emissão da Companhia (“Ações Objeto da Oferta”).

2.5.1 Ações excluídas das Ações Objeto da Oferta. Não serão adquiridas no âmbito da Oferta as Ações: (a) de titularidade dos acionistas controladores, diretos ou indiretos, da Companhia, e de pessoa natural ou jurídica, fundo ou universalidade de direitos, que atue representando o mesmo interesse dos acionistas controladores (“Pessoa Vinculada”); e (b) de titularidade de administradores da Companhia. Para fins de esclarecimento, na data de publicação deste Edital, não há ações de emissão da Companhia de titularidade de administradores ou de Pessoas Vinculadas à Ofertante.

2.6 Forma. Esta Oferta será efetivada por meio da aquisição privada, pela Ofertante, das Ações Objeto da Oferta, a ser realizada por meio: (i) de Instrumento Particular de Transferência de Ações e Quitação a ser celebrado entre a Ofertante e cada um dos Acionistas, cuja minuta consta do **Anexo 2.6** (“Instrumento de Transferência de Ações e Quitação”); e (ii) da prática dos atos necessários à transferência das Ações Objeto da Oferta de titularidade dos Acionistas que venham a ser adquiridas pela Ofertante perante o agente escriturador das ações da Companhia, incluindo, sem limitação, a assinatura dos respectivos formulários de transferência de ações, até 17/12/2021 (“Data Limite”).

2.7 Condições da Oferta. Após a publicação do Edital, a Oferta será imutável e

irrevogável, exceto nas seguintes hipóteses, nas quais a modificação ou revogação da Oferta será admitida:

- (i) quando se tratar de modificação por melhoria da Oferta, ou por renúncia, pela Ofertante, de condição estabelecida para a efetivação da Oferta; ou
- (ii) se houver a ocorrência, até às 18h00 (horário de Brasília) do Dia Útil imediatamente anterior à Data Limite, de qualquer dos eventos listados a seguir, e desde que a Ofertante não renuncie à condição, nos termos do item 2.7.2 abaixo (“Condições”):
 - (a) declaração de moratória bancária ou qualquer suspensão de pagamentos em relação aos bancos, em geral, no Brasil;
 - (b) início de guerra ou hostilidades armadas no Brasil;
 - (c) ocorrência de alteração nas normas societárias ou normas aplicáveis ao mercado de capitais ou ao mercado de valores mobiliários do Brasil que impeça a realização da Oferta;
 - (d) criação de novos tributos ou o aumento de alíquota em 5% (cinco por cento) ou mais dos tributos, em ambos os casos, incidentes sobre a Oferta; ou
 - (e) a revogação de qualquer autorização governamental necessária para a implementação da Oferta ou a expedição de qualquer ato de autoridade que impeça a Ofertante de realizar a Oferta ou imponha obrigação de comprar ou vender ações de emissão da Companhia.

2.9.1 *Dia útil.* Para fins deste Edital, considera-se “Dia Útil” qualquer dia, exceto (i) sábado ou domingo, ou (ii) dias em que os bancos comerciais sejam obrigados ou estejam autorizados por Lei a permanecerem fechados na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

2.7.2 *Renúncia à Condição.* A Ofertante terá o direito de, caso seja verificada a ocorrência

de qualquer das Condições a qualquer momento entre a data de publicação deste Edital e a Data Limite, renunciar à Condição verificada, prosseguindo com a Oferta sem nenhuma alteração dos demais termos originalmente previstos, observado que a renúncia da respectiva Condição será considerada uma modificação da Oferta e exigirá publicação de aditamento ao Edital, com destaque para as modificações efetuadas e a indicação da nova data para celebração do Instrumento de Transferência de Ações e Quitação e realização dos demais atos indicados no item 2.6 acima, conforme aplicável.

2.7.3 *Verificação de qualquer das Condições.* Caso, a qualquer momento entre a data de publicação deste Edital e a Data Limite, verifique-se a ocorrência de qualquer das Condições, a Ofertante deverá, na mesma data que tomar ciência do implemento da Condição, divulgar fato relevante nos termos da regulação aplicável, comunicando ao mercado:

- (i) a verificação de qualquer das Condições; e
- (ii) a decisão da Ofertante de:
 - (a) renunciar à Condição, prosseguindo com a Oferta sem nenhuma alteração dos demais termos originalmente previstos; ou
 - (b) não renunciar à Condição, revogando a Oferta, que perderá, assim, sua eficácia.

2.8 Aditamento ao Edital. Eventual modificação da Oferta ensejará publicação de aditamento a este Edital (“Aditamento”), com destaque para as modificações efetuadas e com a indicação da nova data para celebração do Instrumento de Transferência de Ações e Quitação e a prática dos demais atos indicados no item 2.6 acima, a qual deverá observar os seguintes prazos:

- (i) prazo mínimo contado da publicação do Aditamento de (a) 10 (dez) dias, nos casos de aumento do Preço das Ações (conforme abaixo definido) ou renúncia à Condição para efetivação da Oferta, ou (b) 20 (vinte) dias, nos demais casos; e

- (ii) prazo máximo de (a) 30 (trinta) dias contados da publicação do Aditamento; ou (b) 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação deste Edital, o que for maior.

2.9 Consequência da Aceitação da Oferta. Ao aceitarem esta Oferta, os Acionistas da Companhia concordam em dispor da propriedade de suas Ações Objeto da Oferta, incluindo todos os direitos inerentes às referidas Ações Objeto da Oferta, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital.

2.9.1 *Proventos.* Se a Companhia declarar proventos sob a forma de dividendos e/ou juros sobre capital próprio até a Data Limite, os respectivos pagamentos serão efetuados, na forma do artigo 205 da Lei das S.A., para o titular das Ações Objeto da Oferta em cada data informada no ato de declaração de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio.

2.10 Ausência de Restrições ao Exercício do Direito de Propriedade sobre as Ações Objeto da Oferta. Ao aceitarem alienar as Ações Objeto da Oferta nos termos desta Oferta, seus titulares declaram que tais Ações Objeto da Oferta se encontram livres e desembaraçadas de qualquer direito real de garantia, ônus, encargo, usufruto, gravames ou qualquer outra forma de restrição à livre circulação ou transferência que possa impedir o exercício pleno e imediato, pela Ofertante, dos direitos patrimoniais, políticos ou de qualquer outra natureza decorrentes da titularidade das ações.

2.11 Vigência. A presente Oferta permanecerá vigente pelo período de 60 dias contados da data da publicação deste Edital, ou seja, sua fluência inicia-se em 18 de outubro de 2021 e encerra-se em 17/12/2021, data limite para celebração do Instrumento de Transferência de Ações e Quitação e prática dos demais atos para transferência das Ações Objeto da Oferta indicados no item 2.6 acima. O período da Oferta não será estendido nem haverá período subsequente de Oferta.

3 DO PREÇO

3.1 Preço das Ações. A Ofertante pagará pelas Ações Objeto da Oferta, independentemente de sua classe ou espécie, o valor apurado de acordo com o item 2.12.1

do Manual de Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados, conforme indicado a seguir: (i) o valor de aquisição dos lotes de ações adquiridas pelos Empregados e Aposentados na Oferta aos Empregados e Aposentados; (ii) o valor de subscrição por ação resultante do exercício do Direito de Preferência, no âmbito do aumento de capital aprovado em Assembleia Geral da Companhia realizada em 17 de outubro de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI) sob o nº 20180427776 em 29/10/2018 (“AGE de Aumento de Capital”) (*i.e.*, R\$ 1,19693578 por ação), multiplicado pela quantidade de ações subscritas pelos Empregados e Aposentados; (iii) ao resultado da soma dos valores das ações descritas nos subitens (i) e (ii), será acrescido 10% (dez por cento); e (iv) o valor resultante do subitem (iii) será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia para títulos federais (“SELIC”) desde a data de liquidação da compra ou subscrição das ações pelo respectivo Empregado ou Aposentado da Companhia (“Preço das Ações”).

3.1.1 Apenas para fins de referência, o Preço das Ações será de (a) R\$ 0,01133085 por lote de 167 (cento e sessenta e sete) ações ordinárias e 8 (oito) ações preferenciais, adquiridas pelos Empregados e Aposentados na Primeira Etapa da Oferta e Segunda Etapa da Oferta, conforme definidos no Manual de Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados; e (b) R\$ 1,35622963 por ação ordinária ou preferencial subscrita pelos Empregados e Aposentados no âmbito da AGE de Aumento de Capital.

3.2 Data de Pagamento do Preço por Ação. O pagamento do Preço das Ações no âmbito da Oferta será efetuado em até 30 (trinta) dias após a Data Limite.

3.3 Forma de Pagamento do Preço por Ação. O pagamento do Preço das Ações como contraprestação pela aquisição das Ações Objeto da Oferta será efetuado à vista, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis para as contas correntes a serem informadas por escrito pelos Acionistas à Ofertante.

3.4 Ações Alienadas na Oferta Voluntária. Com o objetivo de concessão de tratamento mais vantajoso para os acionistas detentores de Ações Objeto da Oferta, estimulando, portanto, a sua adesão à presente Oferta, a administração da Companhia entende que, na hipótese dos acionistas que aderiram de forma parcial à oferta voluntária formalizada pela

Ofertante nos termos do Edital de Oferta Pública Voluntária para Aquisição de Ações Ordinárias e Preferenciais de emissão da Companhia, datado de 13 de agosto de 2021 (“Edital Oferta Voluntária” e “Oferta Voluntária”, respectivamente), as ações que tiverem sido alienadas pelos acionistas à Ofertante na Oferta Voluntária (“Ações Alienadas”) serão consideradas, para os fins da presente Oferta, como ações adquiridas pelos Empregados e Aposentados na Oferta aos Empregados e Aposentados, nos termos do subitem (i) do item 3.1 acima. Na hipótese de a quantidade de Ações Alienadas à Ofertante no âmbito da Oferta Voluntária ser superior ao montante de ações adquiridas pelos Empregados e Aposentados na Oferta aos Empregados e Aposentados, a quantidade de Ações Alienadas que exceder ao montante de ações adquiridas pelos Empregados e Aposentados na Oferta aos Empregados e Aposentados será considerada como ações subscritas pelos Empregados e Aposentados em razão do exercício do Direito de Preferência, conforme aprovado na AGE de Aumento de Capital nos termos do subitem (ii) do item 3.1 acima.

3.4.1 Em razão do quanto previsto no item 3.4 acima, a administração da Companhia e da Ofertante entendem que a eventual adesão parcial à Oferta Voluntária não prejudicará os interesses dos Empregados e Aposentados, tendo em vista a manutenção do custo de aquisição das ações que houverem sido adquiridas mediante o exercício pelos Empregados e Aposentados do Direito de Subscrição no âmbito da AGE de Aumento de Capital, conforme previsto no item 3.3 do Manual de Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados.

4 DA AQUISIÇÃO PRIVADA

4.1 Disponibilização de Informações. Os Acionistas da Companhia que desejarem aderir à Oferta deverão disponibilizar as informações e documentos necessários à elaboração do Instrumento de Transferência de Ações e Quitação e à prática dos demais atos para fins de transferência das Ações Objeto da Oferta à Ofertante, tais como a qualificação completa, cópias autenticadas de documentos pessoais dos Acionistas (e.g. RG/CPF), comprovantes de endereço, entre outras informações a serem solicitadas pela Companhia.

4.2 Fornecimento de Documentos e Orientações sobre a Transferência das Ações. A administração da Companhia deverá fornecer, aos Acionistas que aceitarem a Oferta até a

Data Limite, os respectivos Instrumento de Transferência de Ações e Quitação, bem como deverá orientar os Acionistas sobre as demais diligências necessárias para formalizar a transferência das Ações Objeto da Oferta adquiridas pela Ofertante junto ao agente escriturador das ações da Companhia.

4.3 Assinatura de Documentos. Os Acionistas que aderirem à Oferta até a Data Limite comprometem-se a assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação da Oferta, quando solicitado pela Ofertante, incluindo, sem limitação, o formulário de transferência de ações junto ao agente escriturador das ações da Companhia. Fica dispensado o reconhecimento de firma por autenticidade no Instrumento de Transferência de Ações e Quitação, sendo aceita assinatura simples física, nos termos previstos no **Anexo 2.6** ao presente.

4.4 Tributos. Todos e quaisquer tributos incidentes sobre a venda das Ações Objeto da Oferta no âmbito da Oferta, incluindo o Imposto de Renda a ser determinado sobre o valor do ganho de capital na venda das Ações Objeto da Oferta detidas pelos Acionistas à Ofertante, serão suportados exclusivamente pelos Acionistas que venderem suas Ações Objeto da Oferta na Oferta ou em decorrência da Oferta. A Ofertante não responderá por nenhum tributo incidente sobre a venda das Ações Objeto da Oferta no âmbito da Oferta ou em decorrência da Oferta.

5 DAS INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

5.1. Sede Social e Objeto Social. A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado com sede social localizada na Avenida Maranhão, n.º 759, CEP 64.001-010, Centro, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, e tem por objeto social explorar os serviços de energia elétrica, conforme o respectivo contrato de concessão, realizando, para tanto, estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras, subestações, linhas de transmissão e redes de distribuição de energia elétrica, e a prática dos atos de comércio necessários ao desempenho dessas atividades.

5.2. Histórico da Companhia e desenvolvimento de suas atividades. A Companhia é a concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica e atividades associadas ao serviço de energia elétrica no Estado do Piauí, sendo as atividades regulamentadas e

fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia – MME. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia estava atendendo 1.328.480 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta) consumidores. Criada em 1959, sob a égide da Lei Estadual n.º 1.948, posteriormente alterada pela Lei Estadual n.º 4.126 de 30 de julho de 1987, a Companhia teve 48,86% das ações de sua emissão e de titularidade do Estado do Piauí vendidas para a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Eletrobras”) em 13 de janeiro de 1997, conforme autorizado pela Lei Estadual n.º 4.868/97. Em 20 de outubro de 1997, a Eletrobras adquiriu o controle acionário da Companhia, passando a deter 98,80% de participação no capital social da Companhia e, em dezembro de 2010, passou a ser a única acionista da Companhia. Em 14 de junho de 2018 foi publicado o Edital Desestatização, por meio do qual, dentre outras, foram tornadas públicas as condições da Desestatização da Companhia, que foi incluída no Programa Nacional de Desestatização - PND e qualificada no Programa de Parcerias do Investimento – PPI. Neste contexto, em 26 de julho de 2018 foi realizada a sessão pública do leilão, tendo a Ofertante se sagrado vencedora, e em 17 de outubro de 2018 foi celebrado contrato de compra e venda de ações entre a Eletrobras, a Ofertante e a Companhia, por meio do qual a Ofertante adquiriu 89,94% do capital social da Companhia. Ainda no contexto da Desestatização, em 18 de outubro de 2018 a Companhia celebrou o Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica n.º 01/2018 – ANEEL, cujo prazo de concessão é de 30 (trinta) anos, podendo ser renovado por igual período a critério do poder concedente. Em observância ao disposto no Edital Desestatização e nos termos do seu Anexo 9, foram ofertadas ações de emissão da Companhia aos seus empregados e aposentados (“Oferta aos Empregados e Aposentados”) que representaram aproximadamente 10,06% do capital social da Companhia. Durante as duas etapas da Oferta aos Empregados e Aposentados, foram adquiridas pelos Empregados e Aposentados aproximadamente 9,73%, sendo que as ações ofertadas que não foram adquiridas pelos Empregados e Aposentados foram devidamente adquiridas pela Ofertante pelo mesmo valor ofertado. Ainda em atenção ao Edital Desestatização, a Ofertante aprovou em 17 de outubro de 2018 um aumento do capital social da Companhia de até R\$ 801.529.317,41 (oitocentos e um milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), tendo se comprometido a integralizar R\$ 720.915.595,51 (setecentos e vinte milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo o restante destinado a eventual exercício do Direito de Preferência pelos empregados e aposentados, ou seus respectivos

cessionários, que adquiriram ações no âmbito da Oferta aos Empregados e Aposentados. Durante o período de preferência, os empregados e aposentados que se tornaram acionistas minoritários da Companhia, bem como alguns cessionários do direito de preferência, integralizaram um valor de subscrição total de R\$703.480,03 (setecentos e três mil, quatrocentos e oitenta reais e três centavos), de modo que em 13 de março de 2019 foi homologado o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$721.619.075,54 (setecentos e vinte e um milhões, seiscentos e dezenove mil, setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Em 18 de junho de 2019, a Ofertante adquiriu a última ação de titularidade da Eletrobras e de emissão da Companhia. Com relação às atividades da Companhia, em 2020 a quantidade de energia elétrica requerida pelo sistema da Companhia alcançou o patamar de 4.893 GWh, queda de 2,3% em relação a 2019, e o faturamento atingiu 3.839 GWh, o que representou aumento de 1,3% em relação a 2019.

5.3. Capital social. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, na data deste Edital, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.382.142.880 (um bilhão, trezentos e oitenta e dois milhões, cento e quarenta e duas mil, oitocentas e oitenta) ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 1.319.606.201 (um bilhão, trezentos e dezenove milhões, seiscentas e seis mil, duzentas e uma) ações ordinárias e 62.536.679 (sessenta e dois milhões, quinhentas e trinta e seis mil, seiscentas e setenta e nove) ações preferenciais.

5.4. Oferta Voluntária. Entre os dias 13 de agosto de 2021 e 17 de setembro de 2021 foi realizada a Oferta Voluntária, por meio da qual foram adquiridas pela Ofertante o total de 6.176.945 ações ordinárias e 186.170 ações preferenciais, então detidas pelos Acionistas que aderiram à Oferta Voluntária, nos termos previstos no Edital Oferta Voluntária. Em razão disso, a composição acionária da Companhia foi alterada, conforme detalhado no item 5.5 abaixo.

5.5. Composição Acionária. A composição acionária da Companhia na data deste Edital, já refletidas as ações adquiridas dos Acionistas pela Ofertante no âmbito da Oferta Voluntária, é a seguinte:

Distribuição do Capital Social	
	Quantidade de Ações

Acionistas	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Ofertante	1.253.231.350	94,9701	58.893.711	94,1747	1.312.125.061	94,9341
Minoritários (Empregados e Aposentados)*	66.374.851	5,0299	3.642.968	5,8253	70.017.819	5,0659
Total do capital social	1.319.606.201	100,00	62.536.679	100,00	1.382.142.880	100,00

* Correspondente às Ações Objeto da Oferta.

5.6. Demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis anuais e periódicas da Companhia estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/divulgacao-e-resultados/central-de-resultados/equatorial-piaui/>.

5.7. Direitos das Ações Ordinárias da Companhia. Cada ação ordinária da Companhia confere ao respectivo titular direito a um voto nas assembleias gerais. De acordo com o Estatuto Social da Companhia e a Lei das S.A., é conferido aos titulares de ações o direito ao recebimento de dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, observado o decréscimo da importância destinada, no exercício, à constituição da reserva legal, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A. ou dividendos intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

5.8. Direito das Ações Preferenciais da Companhia. Nos termos do artigo 5º, §2º do Estatuto Social, as ações preferenciais terão direito ao recebimento de dividendo mínimo prioritário e cumulativo de 10% (dez por cento) ao ano, calculado sobre o valor do capital representado por essa espécie de ações. De acordo com o Estatuto Social da Companhia e a Lei das S.A., é conferido aos titulares de ações o direito ao recebimento de dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, observado o decréscimo da importância destinada, no exercício, à constituição da reserva legal, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., ou dividendos intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

5.9. Informações Adicionais sobre a Companhia. Para as demais informações sobre a Companhia, consulte o endereço eletrônico indicado no item 8.4 abaixo.

6 DAS INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE

6.1 Sede. A sede da Ofertante está localizada na Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

6.2 Objeto Social. Nos termos do seu Estatuto Social, o objeto social da Ofertante contempla a participação social de outras sociedades, consórcios e empreendimentos que atuem: (a) preponderantemente no setor de energia elétrica ou em atividades correlatas; e (b) em outros setores.

6.3 Histórico de Constituição da Ofertante e do Grupo Equatorial.

6.3.1 A Ofertante é uma *holding* com atuação no setor elétrico, tendo como objetivo a participação em outras sociedades, prioritariamente em operações de geração, distribuição e transmissão de energia elétrica. A Ofertante é listada no Novo Mercado e possui ações negociadas na B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão desde 2008.

6.3.2 No segmento de distribuição, a Ofertante controla as distribuidoras dos Estados do Maranhão, Pará, Piauí e Alagoas. No segmento de transmissão, por sua vez, a Ofertante adquiriu concessões de 8 (oito) lotes de linha de transmissão, bem como a Integração Transmissora de Energia S.A., que possui linha de transmissão operacional nos Estados do Tocantins e Goiás. Já no segmento de geração, detém 25% (vinte e cinco por cento) de participação na Geradora de Energia do Maranhão S.A., responsável pela operação de 2 (duas) usinas termoeletricas localizadas no Maranhão. No segmento de prestação de serviços, detém 100% (cem por cento) da Equatorial Serviços S.A., que por sua vez detém 51% da SolEnergias Comercializadora de Energia S.A., comercializadora de energia elétrica (“Grupo Equatorial”).

6.3.3 O Grupo Equatorial se consolidou no cenário brasileiro como uma *holding* de empresas de alta performance e grandes resultados, com *cases* que mostram em dados sólidos como eram as empresas ao serem adquiridas pelo Grupo Equatorial e suas evoluções operacionais em um curto espaço de tempo.

6.4 Capital Social. O capital social da Ofertante, totalmente subscrito e integralizado, na presente data, é de R\$ 4.689.160.042,59 (quatro bilhões, seiscientos e oitenta e nove milhões, cento e sessenta mil, quarenta e dois centavos e cinquenta e nove centavos), representado por 1.010.511.085 (um bilhão, dez milhões, quinhentas e onze mil, oitenta e cinco) ações, todas elas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

6.5 Composição Acionária. Conforme o formulário de referência da Ofertante, atualizado em 24 de agosto de 2021, a composição acionária da Ofertante é a seguinte:

Distribuição do Capital Social						
Acionistas	Quantidade de Ações					
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Squadra Investimentos Gestão de Recursos Ltda.	99.380.285	9,84	-	-	99.380.285	9,84
Opportunity Asset Administradora de Recursos de Terceiros Ltda.	97.634.195	9,66	-	-	97.634.195	9,66
BlackRock, Inc.	57.299.125	5,67	-	-	57.299.125	5,67
Verde Asset Management	51.204.855	5,07	-	-	51.204.855	5,07
Canada Pension Plan Investment Board	50.539.100	5,00	-	-	50.539.100	5,00
Outros	626.032.425	61,95	-	-	626.032.425	61,95
Ações em tesouraria	28.421.100	2,81	-	-	28.421.100	2,81
Administradores	6.360.815	0,63	-	-	6.360.815	0,63
Total do capital social	1.010.511.085	100,00	-	-	1.010.511.085	100,00

6.6 Valores Mobiliários de emissão da Companhia de titularidade da Ofertante. Na data de publicação deste Edital, a Ofertante e Pessoas Vinculadas são titulares, direta e indiretamente, dos seguintes valores mobiliários de emissão da Companhia:

6.6.1 Ações:

Acionista	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Equatorial Energia S.A.	1.253.231.350	94,97	58.893.711	94,17	1.312.125.061	94,93

6.6.2 Debêntures. Na data de publicação deste Edital, a Ofertante e Pessoas Vinculadas, direta e indiretamente, não são titulares de debêntures de emissão da Companhia.

6.7 Valores Mobiliários Objeto de Empréstimo. Na data de publicação deste Edital, a Ofertante, e Pessoas Vinculadas, direta e indiretamente, não são partes de contratos de empréstimo de valores mobiliários de emissão da Companhia.

6.8 Exposição a Derivativos. A Ofertante e Pessoas Vinculadas, direta ou indiretamente, não estão, na data de publicação deste Edital, sujeitas à exposição em derivativos referenciados em valores mobiliários da Companhia.

6.9 Acordos e Negócios. A Ofertante e Pessoas Vinculadas, direta ou indiretamente, não são, na data de publicação deste Edital, beneficiárias ou partes de contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispendo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários da Companhia.

6.10 Operações. Nos últimos 6 (seis) meses, não foi celebrado qualquer contrato, pré-contrato, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos similares entre: (a) a Ofertante ou Pessoas Vinculadas; e (b) a Companhia, seus administradores ou acionistas titulares de ações representando mais de 5% (cinco por cento) das ações em circulação da Companhia ou qualquer Pessoa Vinculada às pessoas mencionadas.

7 DAS DECLARAÇÕES DA OFERTANTE

7.1 Declarações da Ofertante. A Ofertante declara que:

- (i) é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações;
- (ii) desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia;
- (iii) não houve nos últimos 12 (doze) meses negociações privadas relevantes com as Ações Objeto da Oferta, entre partes independentes, envolvendo a Ofertante ou

Pessoas Vinculadas, exceto pela realização da Oferta Voluntária;

- (iv) exceto pelo informado no item 5.5 acima, a Ofertante e Pessoas Vinculadas não são, na data de publicação deste Edital, titulares de outros valores mobiliários de emissão da Companhia;
- (v) a Ofertante e as Pessoas Vinculadas não são, na data de publicação deste Edital, parte de quaisquer empréstimos, como tomadoras ou credoras, de valores mobiliários de emissão da Companhia;
- (vi) a Ofertante e Pessoas Vinculadas não estão, na data de publicação deste Edital, sujeitas à exposição em derivativos referenciados em valores mobiliários da Companhia;
- (vii) a Ofertante e Pessoas Vinculadas não são, na data de publicação deste Edital, beneficiárias ou partes de contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispendo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários da Companhia; e
- (viii) não foram celebrados, nos últimos 6 (seis) meses, qualquer contrato, pré-contrato, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos similares entre: (a) a Ofertante ou Pessoas Vinculadas; e (b) a Companhia, seus administradores ou Acionistas titulares de ações representando mais de 5% (cinco por cento) das ações em circulação da Companhia ou qualquer Pessoa Vinculada às pessoas mencionadas.

8 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Responsabilidade da Ofertante. A Ofertante é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações.

8.2 Inexistência de Fatos ou Circunstâncias Relevantes Não Divulgados. A Ofertante

declara que não tem conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias relevantes não divulgados ao público que possam ter uma influência relevante nos resultados da Companhia.

8.3 Identificação dos Assessores Jurídicos. Para a realização da Oferta, a Ofertante contratou a assessoria jurídica do Stocche, Forbes, Filizzola, Clápis e Cursino de Moura Advogados, conforme abaixo:

Stocche, Forbes, Filizzola, Clápis e Cursino de Moura Sociedade de Advogados

Rua São Bento, n.º 18, 14º andar

CEP 20.090-010

Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3609-7900

E-mail: fmoura@stoccheforbes.com.br

8.4 Acesso aos documentos relacionados à Oferta. Este Edital e os seus respectivos Anexos estão à disposição de qualquer pessoa interessada, nos endereços mencionados abaixo.

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Avenida Maranhão, n.º 759

Centro, Teresina, Piauí

<https://ri.equatorialenergia.com.br/>

Equatorial Energia S.A. (Ofertante)

Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, sala 31

Altos do Calhau, São Luís, Maranhão

<https://ri.equatorialenergia.com.br/>

8.5 Documentos da Oferta. Os acionistas titulares de valores mobiliários da Companhia devem ler atentamente este Edital e demais documentos relevantes relacionados à Oferta, publicados pela Ofertante, tendo em vista que tais documentos contêm informações importantes.

8.6 Recomendação aos Acionistas. A regulamentação e legislação tributária em vigor não preveem o tratamento aplicável aos ganhos auferidos em transações objeto da Oferta de forma específica, e a respectiva tributação aplicável aos Acionistas pode estar sujeita à interpretação da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Tendo em vista que cabe exclusivamente aos Acionistas a responsabilidade pelo pagamento do tributo porventura oriundo da participação e aceitação da presente Oferta, recomenda-se que antes de decidirem aderir à Oferta, consultem seus assessores jurídicos e tributários para verificar as implicações legais e fiscais de tal participação, sendo certo que a Ofertante não se responsabiliza por quaisquer impactos legais ou fiscais daí decorrentes que afetem negativamente os Acionistas.

8.7 Afirmações. Certas afirmações contidas neste Edital podem constituir estimativas e declarações prospectivas. O uso de quaisquer das seguintes expressões “acredita”, “espera”, “pode”, “poderá”, “pretende” e “estima” e expressões similares têm por objetivo identificar declarações prospectivas. No entanto, estimativas e declarações prospectivas podem não ser identificadas por tais expressões. Em particular, este Edital contém estimativas e declarações prospectivas relacionadas, mas não limitadas, ao procedimento a ser seguido para a conclusão da Oferta, aos prazos de diversos passos a serem seguidos no contexto da Oferta e às ações esperadas da Ofertante, da Companhia e de certas terceiras partes, no contexto da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertezas, incluindo, mas não se limitando, ao risco de que as partes envolvidas na Oferta não promovam os requisitos necessários à conclusão da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas são também baseadas em presunções que, na medida considerada razoável pela Ofertante, estão sujeitas a incertezas relativas a negócios, aspectos econômicos e concorrenciais relevantes. As presunções da Ofertante contidas neste Edital, as quais podem ser provadas serem incorretas, incluem, mas não se limitam a presunções de que as leis e regras do mercado de capitais aplicáveis à Oferta não serão alteradas antes da conclusão da Oferta. Exceto na medida requerida pela lei, a Ofertante não assume qualquer obrigação de atualizar as estimativas e declarações prospectivas contidas neste Edital.

Teresina/São Luís, 18 de outubro de 2021.

EQUATORIAL ENERGIA S.A.

Ofertante

LEIA ATENTAMENTE ESTE EDITAL ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

ANEXO 2.6

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES E QUITAÇÃO**

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Companhia Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.		CNPJ 06.840.748/0001-89	
Nome do(a) Vendedor(a) Clique ou toque aqui para inserir o texto.		CPF Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Nacionalidade Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Estado Civil (incluindo o regime de bens, se aplicável) Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Profissão Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Documento de Identidade (com órgão expedidor) Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Endereço Clique ou toque aqui para inserir o texto.		Cidade e Estado Clique ou toque aqui para inserir o texto.	CEP Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Nome da Compradora Equatorial Energia S.A.		CNPJ 03.220.438/0001-73	
Quantidade de Ações do(a) Vendedor(a) Clique ou toque aqui para inserir o texto. (Clique ou toque aqui para inserir o texto.) ações ordinárias, sendo Clique ou toque aqui para inserir o texto. (Clique ou toque aqui para inserir o texto.) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, e Clique ou toque aqui para inserir o texto. (Clique ou toque aqui		Quantidade de Ações Vendidas Clique ou toque aqui para inserir o texto. (Clique ou toque aqui para inserir o texto.).	

para inserir o texto.) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas de Clique ou toque aqui para inserir o texto.% (Clique ou toque aqui para inserir o texto. por cento) do capital social total e votante da Companhia (“Ações”).

Forma de Pagamento	Dados Bancários do(a) Vendedor(a)	Preço de Aquisição
<input checked="" type="checkbox"/> Moeda corrente nacional	<p>Banco: Clique ou toque aqui para inserir o texto.</p> <p>Agência: Clique ou toque aqui para inserir o texto.</p> <p>Conta Corrente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.</p>	<p>R\$ Clique ou toque aqui para inserir o texto. (Clique ou toque aqui para inserir o texto.).</p>

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Na presente data e mediante o pagamento do Preço de Aquisição (conforme definido abaixo), o(a) Vendedor(a) transfere à Compradora, e a Compradora adquire do(a) Vendedor(a), as Ações, conforme indicadas nas Condições Específicas, incluindo todo e qualquer direito a elas inerentes (“Transferência das Ações”).

A Compradora, neste ato, adquire as Ações, incluindo todo e qualquer direito e prerrogativa a elas inerente. Para todos os efeitos, as Ações serão transferidas nesta data, por meio da assinatura do respectivo formulário de transferência de ações junto ao agente escriturador das ações da Companhia (“Formulário de Transferência”).

CLÁUSULA II – PREÇO DE AQUISIÇÃO

2.1. Preço de Aquisição. Sujeito aos termos e condições deste Contrato, como contraprestação à aquisição das Ações, a Compradora paga ao(à) Vendedor(a) o montante total previsto nas Condições Específicas (“Preço de Aquisição”).

2.2. Pagamento do Preço de Aquisição. O Preço de Aquisição é pago pela Compradora ao(à) Vendedor(a) em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias a contar da presente data, por meio de transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis para a conta corrente a ser informada pelo(a) Vendedor(a). O respectivo comprovante de transferência ou de pagamento constituirá documento hábil para comprovação de quitação para todos os fins e efeitos da Lei.

2.3. Quitação. Em virtude da Transferência das Ações ora regulada, o(a) Vendedor(a) outorga a mais ampla, irrestrita e irrevogável quitação à Compradora com relação à Transferência das Ações, e, uma vez pago o Preço de Aquisição, declarará estarem pagos todos os valores devidos a este título, para nada mais reclamarem ou cobrarem da Compradora, a qualquer tempo e título, em juízo ou fora dele, de qualquer forma ou natureza.

2.4. Pagamento Livre de Tributos e Outros Encargos. As Partes acordam que todos e quaisquer tributos incidentes sobre a venda das Ações, incluindo o Imposto de Renda a ser determinado sobre o

valor do ganho de capital na venda das Ações detidas pelo(a) Vendedor(a) à Compradora, serão suportados exclusivamente pelo(a) Vendedor(a). As Partes, neste ato, reconhecem que a Compradora não responderá por nenhum tributo incidente sobre a venda das Ações.

CLÁUSULA III - DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO(A) VENDEDOR(A)

3.1. O(a) Vendedor(a), neste ato, declara e garante à Compradora, com relação a si mesmo e à Companhia, que:

(a) Tem a capacidade, o poder e a autoridade para (i) celebrar o presente Contrato e todos os demais documentos e instrumentos aplicáveis na forma aqui prevista para a realização da Transferência das Ações; (ii) cumprir com as obrigações assumidas neste Contrato e nos demais documentos e instrumentos relacionados à implementação da Transferência das Ações; e (iii) consumir a Transferência das Ações, tendo tomado todas as medidas necessárias para autorizar a sua celebração.

(b) É o(a) legítimo(a) titular e proprietário(a) das Ações, com tudo que representam, inclusive o direito a eventuais amortizações e distribuições de resultados, e quaisquer direitos a elas conferidos, estando todas as referidas Ações validamente emitidas.

(c) Compromete-se a assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação da Transferência das Ações perante o agente escriturador das ações de emissão da Companhia, quando solicitado pela Compradora, incluindo, sem limitação, o Formulário de Transferência, bem como praticar todos e quaisquer atos necessários à Transferência das Ações para a Compradora.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Contrato obriga os signatários e seus sucessores, na forma de lei.

4.2. Este Contrato constitui acordo integral entre as Partes, com relação ao seu objeto, substituindo qualquer acordo e entendimento anteriores entre as Partes, verbais ou por escrito, no que se refere ao seu objeto.

4.3. As obrigações oriundas deste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa de qualquer das Partes, nos termos do disposto nos artigos 497, 815 e seguintes da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou

não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente Contrato.

4.4. Caso qualquer termo ou disposição deste Contrato seja declarado inválido ou inexecutável, deverá ser considerado ineficaz somente na medida de tal invalidade ou inexecutabilidade, sem tornar inválido ou inexecutável os termos e disposições remanescentes da referida cláusula e/ou deste Contrato.

4.5. A eventual tolerância, por alguma das Partes, quanto ao inadimplemento de qualquer cláusula, obrigação e demais condições pactuadas neste Contrato não significará novação ou alteração das mesmas, mas tão somente mera liberalidade e não prejudicará o exercício dos direitos aqui contemplados em ocasião e/ou idêntica situação posterior, podendo a Parte prejudicada exigir da outra Parte o integral cumprimento das disposições deste Contrato.

4.6. Qualquer alteração nos termos e condições contratuais deverá ser feita através de aditivo contratual, devidamente assinado pelas Partes.

4.7. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

4.8. Assinatura Eletrônica. Os signatários reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo e de seus termos em formato eletrônico, para todos os efeitos legais, declarando, à vista do disposto no artigo 6º do Decreto nº 10.278/20, que qualquer um dos meios elencados a seguir é um meio escolhido de mútuo acordo entre as partes como apto a comprovar autoria e integridade do instrumento, e conferir-lhe pleno efeito legal, como se documento físico fosse: (i) assinatura em meio eletrônico via certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil; (ii) assinatura em meio eletrônico na plataforma DocuSign (www.docusign.com.br) ou qualquer plataforma similar; ou (iii) qualquer forma de comprovação de consentimento das partes ou de seus representantes legais, ainda que não ocorra via certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou por assinatura na plataforma DocuSign ou similar.

CLÁUSULA V - DO FORO

5.1. Para qualquer ação, dúvida ou questão oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da comarca da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE ESTOU DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES

**GERAIS EXPRESSAS NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFERÊNCIA
DE AÇÕES E QUITAÇÃO.**

Local e Data

Clique ou toque aqui para inserir o texto.